

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, Caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL com fim de prestação de serviços de extensão de rede de abastecimento de água, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, no valor de R\$ 7.998,90 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), sendo que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, por conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 20610.23.122.1100.4201.0000, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte de recurso: 0225002608, constante do processo instruído nesta Agência sob nº 2018.20610.000045, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
Presidente

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

PORTARIA ATR Nº 095, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, pela Lei Estadual nº 1.758/07 e;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, com alteração que lhe conferiu a Lei Estadual nº 2.126, de 12 de agosto de 2009, que estabelecem a competência da ATR para a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados inerentes ao saneamento básico no estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, assim como o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção ao consumidor e estabelece outras diretrizes, especialmente o dever dos órgãos públicos, por si e por suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, em fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos;

CONSIDERANDO a necessidade do aperfeiçoamento contínuo da qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico do estado do Tocantins, bem como a continuidade, regularidade, segurança, atualidade, generalidade, transparência, clareza e objetividade na relação entre concessionária e usuários consumidores, inclusive entres estes e a ATR, haja vista os princípios do equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços e a modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que a Consulta Pública promove a obtenção de contribuições e informações para o processo decisório, tornando-o mais democrático, transparente e legítimo.

RESOLVE:

Art. 1º SUBMETER à Consulta Pública On-line a minuta da resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado do Tocantins e dá outras providências.

Art. 2º A Consulta Pública On-line será aplicada como procedimento consultivo, com recebimento em ambiente virtual de contribuições escritas e identificadas, pelos órgãos, entidades, usuários, concessionárias ou pessoas interessadas.

Art. 3º A Consulta Pública On-line tem como objeto o documento denominado de minuta da resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado do Tocantins e dá outras.

Parágrafo único. O documento descrito no caput, o qual compõe o objeto da presente Consulta Pública On-line, será disponibilizado no endereço eletrônico www.atr.to.gov.br, pelo período previsto em edital.

Art. 4º As contribuições escritas e identificadas deverão ser enviadas por meio do correio eletrônico consultapublica@atr.to.gov.br, com anexação do documento de exposição argumentativa e de subsídio colaborador.

Art. 5º Para a aceitação das contribuições serão considerados os critérios de obediência aos ditames técnicos e legais, bem como de relevância, pertinência e de impacto positivo da contribuição.

Art. 6º As contribuições poderão ser acolhidas em conteúdo total ou parcial, bem como desprovidas de acolhimento quando não contenter algum dos critérios dispostos no art. 5º

Parágrafo único. As contribuições e suas respectivas análises deverão ser consolidadas em súmulas específicas e publicadas no site da ATR.

Art. 7º A duração mínima da Consulta Pública On-line será de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 8º O edital da Consulta Pública On-line deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da ATR, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do início do prazo de recebimento das contribuições.

Parágrafo único. O edital da Consulta Pública On-line deverá fazer constar datas, horários de início e término do recebimento das contribuições, bem como o objeto, forma de participação e procedimento de análise das contribuições.

Art. 9º O acompanhamento e o desenvolvimento dos trabalhos da Consulta Pública On-line serão efetivados por meio dos seguintes membros: Presidente, Ouvidor e Secretário.

Parágrafo único. São atribuições dos membros:

I - Presidente:

- a) orientar e conduzir os trâmites dos trabalhos;
- b) decidir nos casos omissos, com homologação da Presidência da ATR;

c) preparar os relatórios;

II - Ouvidor:

- a) receber e catalogar todas as contribuições;
- b) auxiliar o Presidente na mediação e condução dos trabalhos;

III - Secretário:

a)	assistir ao Presidente;
b)	receber e catalogar todos os documentos encaminhados;
c)	lavar a ata final dos trabalhos.

Art. 10. Para a composição da comissão de acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos da Consulta Pública On-line designa-se os seguintes servidores:

I - Presidente: DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 1172328-2;

II - Ouvidor: LUCIANA RESENDE AIRES SILVA, matrícula nº 1107470-4;

III - Secretário: CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 11144190-4.

Art. 11. As análises das contribuições apresentadas na Consulta Pública On-line serão realizadas por meio da Comissão Técnica formada pelos seguintes membros:

I - MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, matrícula nº 11139048-1;

II - ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 256794-2;

III - VERA LÚCIA PONTES, matrícula nº 11160462-1.

Parágrafo único. A Comissão Técnica será coordenada pelo membro MÁRCIA CÂMARA PORTILHO RODRIGUES, matrícula nº 11139048-1, que deverá adotar todas as medidas para a análise tempestiva das contribuições.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ATR Nº 16/2017

Processo Nº: 2017/38990/00868

CONTRATO Nº: 016/2017

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

Contratada: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: SERVIÇOS DE LINK DEDICADO

natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0240666666

Data da assinatura: 29/08/2018

Vigência: O contrato terá sua vigência de 31 de agosto 2018 a 01 de setembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.4266.0000

Signatários:

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA - Representante da Contratante

TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES - Representante da Contratada

JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO - Representante da Contratada

EDITAL Nº 004, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA/ATR Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, pela Lei Estadual nº 1.758/07, e ainda, de acordo com o art. 31 da Lei Federal nº 9.784/98, decidiu colocar em Consulta Pública a minuta da resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado do Tocantins e dá outras providências.

1. A documentação objeto da presente consulta pública denominada de minuta da resolução que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado do Tocantins e dá outras providências, será disponibilizada no endereço eletrônico www.atr.to.gov.br, a partir do dia 15 de outubro de 2018.

2. As contribuições para a minuta da resolução posta em consulta deverão estar tecnicamente fundamentadas e identificadas pelo responsável, com envio por meio do correio eletrônico para o endereço: consultapublica@atr.to.gov.br, com anexação do formulário disponibilizado no referido espaço virtual, devidamente preenchido.

3. Os critérios para aceitação das contribuições de alteração, inclusão ou exclusão no texto da minuta de resolução levarão em conta a obediência aos ditames técnicos e legais, bem como a relevância, pertinência e impacto positivo da contribuição.

4. O recebimento das contribuições estará disponibilizado no período compreendido das 8h do dia 17 de outubro de 2018 às 18h do dia 7 de novembro de 2018.

5. As contribuições consideradas total ou parcialmente acolhidas serão consolidadas em súmulas, constantes em relatório final que será divulgado no site da ATR até o dia 21 de novembro de 2018.

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000348/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MW13285/TO	19709609149	DETRAN	TO00234272	09/09/2018	02:30	6637-2
JKE2787/DF	35194723172	DETRAN	TO00234379	12/09/2018	16:50	5487-0
NWD2864/GO	91915392187	DETRAN	TO00234383	13/09/2018	13:55	5487-0
OOD1954/TO	49401173168	DETRAN	TO00234378	12/09/2018	17:02	5487-0
MW13316/TO	05073286634	DETRAN	TO00196161	12/09/2018	09:11	7366-2
JUY5082/PA	00945482264	DETRAN	TO01086771	12/09/2018	02:00	5169-1
NX10694/MA	83046780125	DETRAN	TO01135020	04/09/2018	07:00	5274-2
QKE6604/TO	05034462117	DETRAN	TO01088099	15/09/2018	15:20	5061-0
JHT8864/GO	70659103184	DETRAN	TO00196052	07/09/2018	14:20	5061-0
AXP3869/PR	12351577000127	DETRAN	TO00231753	14/09/2018	11:27	5967-0
AXP3869/PR	12351577000127	DETRAN	TO00231752	14/09/2018	11:27	5320-0
MW05214/TO	86391933120	DETRAN	TO00231758	16/09/2018	13:30	5169-1
MW05214/TO	86391933120	DETRAN	TO00231757	16/09/2018	13:30	6599-2
HAY4956/GO	73499304178	DETRAN	TO00231756	15/09/2018	01:00	5010-0
HAY4956/GO	73499304178	DETRAN	TO00231755	15/09/2018	01:00	6599-2
MW02923/TO	03653073197	DETRAN	TO00171255	18/09/2018	16:40	5010-0
MW02923/TO	03653073197	DETRAN	TO00171254	18/09/2018	16:40	7056-1
MVL9270/TO	52646629168	DETRAN	TO01025859	19/09/2018	10:20	5010-0
LNK7595/SP	01592820123	DETRAN	TO01041363	12/09/2018	11:07	7366-2
MWGS326/TO	97133760134	DETRAN	TO01064197	09/09/2018	23:45	5258-0
JUZ4150/PA	48265566191	DETRAN	TO01064194	08/09/2018	16:45	5169-1
QKL6207/TO	91434505120	DETRAN	TO00905550	07/09/2018	18:30	6580-0
QKL6207/TO	91434505120	DETRAN	TO00905548	07/09/2018	18:20	5010-0
QK10174/TO	25084906000162	DETRAN	TO01044051	11/09/2018	14:47	5479-0
QIT2823/MA	02366270000146	DETRAN	TO01086760	05/09/2018	16:30	5010-0
ASN1134/BA	21257710982	AGETO	RE00288137	05/09/2018	09:45	6068-2
PTF3824/MA	75755432368	DETRAN	TO01086761	05/09/2018	18:50	6670-0
QLL9994/TO	07094526000127	AGETO	RE00288134	05/09/2018	13:48	6068-2
MW69674/TO	62663674168	DETRAN	TO01084466	04/09/2018	14:20	5541-1
NGV0397/GO	11667432000177	AGETO	RE00288135	05/09/2018	14:00	6823-1
NVQ9859/GO	18044038000121	AGETO	RE00301216	05/09/2018	12:53	6823-1
AXH2861/PR	04747553000163	AGETO	RE00301214	05/09/2018	12:50	6823-1
QKD0993/TO	36898686100	DETRAN	TO00971878	07/09/2018	12:05	5550-0
MWC4183/TO	04748139161	DETRAN	TO00196178	23/09/2018	23:50	5045-0
QLB2337/TO	77799550104	DETRAN	TO00196176	22/09/2018	14:30	6912-0
QLB2337/TO	77799550104	DETRAN	TO00196175	22/09/2018	14:30	5010-0
HIU9698/GO	01018165100	DETRAN	TO00196055	22/09/2018	18:00	6599-2
MW76508/TO	86297678120	DETRAN	TO00196054	21/09/2018	10:00	6599-2
PRD8188/GO	02096451000108	AGETO	RE00300226	05/09/2018	11:11	6823-1
MWX5262/TO	04879244180	DETRAN	TO01088100	21/09/2018	09:50	5010-0
NKR5531/TO	03637183110	DETRAN	TO01087885	21/09/2018	10:00	6912-0
PQV1290/GO	33068825134	DETRAN	TO01087884	21/09/2018	09:55	6912-0
OGU7590/GO	08681007000209	AGETO	RE00301213	05/09/2018	10:44	6823-1
MVS4917/TO	36338125049	DETRAN	TO00155603	20/09/2018	04:20	6599-2
ITR2121/RS	46005978004	AGETO	RE00301212	05/09/2018	09:17	6840-2
MVS4917/TO	36338125049	DETRAN	TO00155602	20/09/2018	04:20	5010-0
MW00568/TO	04320217101	DETRAN	TO01104078	19/09/2018	19:00	6912-0
OEB8744/MA	21622829000104	AGETO	RE00300109	05/09/2018	07:35	6823-1
NFJ5405/GO	05215479000105	AGETO	RE00288143	06/09/2018	16:30	6823-1
MW40111/TO	03823222155	DETRAN	TO00194958	16/09/2018	01:00	6599-2